



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 4 de Junho de 2025 • Ano XVI • Nº 1701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 160 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação do Servidor para exercer cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM**, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **WENER ALVES BATISTA**, portador do documento de identidade nº 710499248 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 640.635.505-91, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 208/2025

Nome/Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BAIXA GRANDE. Empreendimento: AABG	CNPJ: 05.151.398/0001-80	Processo nº: CINEX/208/2025
Rua Cosme Farias, 336 - Salgadinho, município de Baixa Grande, estado da Bahia. CEP: 44.620-000.		
Data da Publicação: 26/05/2025	Validade: 26/05/2028	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelo Decreto Municipal 023/2023, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo CINEX/208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - CINEX**, com validade de 03 (três) anos, à **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BAIXA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.151.398/0001-80, estabelecida à Rua Cosme de Farias, 336, bairro Salgadinho, município de Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, para exercer Atividades de Associações de Defesa dos Direitos Sociais, em consonância com a legislação pertinente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; **II.** Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a **RESOLUÇÃO CEPAM 4.610/2018**, alterada pela **RESOLUÇÃO CEPAM 4.671/2019**, o Programa de Educação Ambiental – EA; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de acidentes de qualquer espécie; **IV.** Durante a operação da atividade, utilizar exclusivamente produtos degradáveis; **V.** Manter as embalagens dos produtos em uso sob cuidados especiais, como forma de evitar contaminações; **VI.** Após a utilização dos equipamentos, submetê-los a lavagem e limpeza com produtos indicados pelos fabricantes; **VII.** A AABG assumirá de forma solidária a total responsabilidade pelos atos e, ou degradações provocadas por qualquer dos seus associados ou funcionários; **IX.** O não cumprimento dos condicionantes acima implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Avenida Heraldo Alves Miranda, 737 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

Art. 2º - Qualquer alteração e, ou ampliação deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEAMA**, para a devida análise e procedimentos adequados, quando então, a atividade ficará sujeita a um novo licenciamento, se for o caso.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental - **CINEX**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da **RESOLUÇÃO CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas **RESOLUÇÕES CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental – **CINEX**, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 26 de maio de 2025.


Adroaldo dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal


Júlio César Pires Cotias
Secretário SEAMA
Decreto Municipal 03/2025

Avenida Heraldo Alves Miranda, 737 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000